

LEI Nº 24 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1965

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICIPIO DE ALBERTINA PARA O  
EXERCICIO DE 1966

O Povo do Municipio de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- A Receita do Municipio de Albertina para o exercicio de 1966 é orçada em Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Parciais C\$	Totais C\$	Observações
	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
	Impostos:			
1-1-1-14	Imposto de sêlo e afins: Sêlo de conhêcimentos	20.000		
1-1-1-21	Imposto territorial: Urbano Rural	210.000 680.000		
1-1-1-22	Imposto sôbre transmissão de propriedade imovel inter vivos e sua incorporação ao capital de so ciedade	1.500.000		
1-1-1-23	Imposto predial	180.000		
1-1-1-24	Imposto de licença	40.000		
1-1-1-25	Imposto de industrias e profissões	120.000		
1-1-1-26	Imposto sôbre diversões públicas	1.000		

Geral		R\$	R\$	Observações
1-1-1-99	Outros impostos	20.000		
	Taxas			
1-1-2-11	Taxa de estatística:			
	Taxa de cadastro municipal	2.000		
1-1-2-12	Taxas de expediente e emolumentos:			
	Expedientes diversos	25.000		
1-1-2-16	Taxas de assistência social:			
	Para fins hospitalares	25.000		
	De assistência social	28.000		
	Para fins educativos	25.000		
1-1-2-17	Taxa rodoviária	340.000		
1-1-2-19	Taxa de limpeza pública	37.000		
1-1-2-20	Taxa de saneamento:			
	Extinção de insetos nocivos	1.000		
1-1-2-21	Taxas de aferição de pesos e medidas:			
	Aferição municipal	1.000		
1-1-2-22	Taxa de viação:			
	Taxa de calçamento	600.000		
	Taxa de conservação de calçamento	25.000		
	Total da Receita Tributária	<u>3.880.000</u>	3.880.000	
	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1-2-3-00	Participação e dividendos:			
	Dividendos	2.000		
1-2-4-00	Outras receitas patrimoniais:			
	Juros	155.000		
	Total da Receita Patrimonial	<u>157.000</u>	157.000	

Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Parciais	Totais	Observações
	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1-3-2-00	Receita de Serviços Públicos:			
	Taxa de água	70.000		
	Total da Receita Industrial	70.000	70.000	
	<u>q TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1-4-1-00	Quota parte do imposto de rēnda	5.000.000		
1-4-2-00	Quota parte do imposto de consumo	6.000.000		
1-4-5-00	Quota parte do imposto de combustíveis e lubrificantes	643.000		
1-4-7-00	Quota parte do imposto sōbre energia elétrica	60.000		
	Total das Transferências Correntes	11.703.000	11.703.000	
	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1-5-1-00	Multas	40.000		
1-5-2-00	Cobrança da dívida ativa	100.000		
1-5-3-00	Indenizações e restituições	10.000		
1.5-4-00	Outras receitas diversas:			
	Rec eita de cemitério	20.000		
	Receitas eventuais	10.000		
	Total das Receitas Diversas	180.000	180.000	
	Total das Receitas Correntes		15.990.000	
	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
2-1-0-00	Operações de créditos	4.000.000		
2-2-0-00	Alienação de bens m'oveis e imóveis	10.000		
	Total da Receita de Capital	4.010.000	4.010.000	
	TOTAL GERAL		20.000.000	

Art. 2º.- A Despesa do Município de Albertina no exercício de 1966 é fixada em Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros ), de acordo com a seguinte discriminação:

Codigo Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R\$	Totais R\$	Observações
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
	<u>LEGISLATIVO</u>			
	DESPESAS DE CUSTEIO			
	Pessoal			
3-1-1-1-01	<u>Pessoal Civil</u>			
	Gratificações		240.000	
3-1-2-0-01	<u>Material de Consumo</u>			
	Material de expediente		5.000	
3-1-3-0-01	<u>Serviços de Terceiros</u>			
	Iluminação elétrica		10.000	
3-1-4-0-01	<u>Encargos Diversos</u>			
	Ajuda de custo a vereador		60.000	
	Telegramas, portes e telefonemas		5.000	
	Transportes diversos		25.000	
			345.000	
	<u>EXECUTIVO</u>			
	Pessoal			
3-1-1-1-03	<u>Pessoal Civil</u>			
	Subsídio e representação do Prefeito		480.000	
	Vencimentos		900.000	
	Gratificações		840.000	
	Quinquênios		100.000	
	Porcentagens diversas		20.000	
3-1-2-0-03	<u>Material de Consumo</u>			
	Material de expediente		100.000	

Codigo Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R\$	Totais R\$	Observações
3-1-3-0-03	Combustiveis e lubrificantes	25.000		
	<u>Serviços de Terceiros</u>			
	Conservação de móveis e utensilios	12.000		
	Honorarios de advogados, custas e outras despesas judiciais	40.000		
	Propaganda e publicidades	50.000		
	Serviço postal, telegrafico e telefonico	10.000		
3-1-4-0-03	Estudos e projetos para o plano diretor da cidade.	500.000		
	<u>Encargos Diversos</u>			
	Viagens administrativas	100.000		
	Assinatura de revistas e jornais	30.000		
	Publicação do expediente	50.000		
	Diarias de viagem	60.000		
	Comemorações civicas	50.000		
	Aluguel de predio	30.000		
	Recepções oficiais	12.000		
	Indenizações, reposições e restituições	25.000		
	Despesas imprevistas	200.000		
		<u>3.634.000</u>		
3-2-1-0-07	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
	<u>Subvenções sociais</u>			
	Auxilios diversos	40.000		
		40.000		
	Total de Governo e Administração	<u>4.019.000</u>	4.019.000	
	<u>ENCARGOS GERAIS</u>			
	<u>DIVIDA FUNDADA INTERNA</u>			
	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			

Codigo Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R\$	Totais R\$	Observações
3-2-7-0-11	<u>Juros de Divida Pública</u> Juros de dívida municipal	10.000		
		10.000		
	<u>DIVIDA FLUTUANTE</u>			
3-2-7-0-13	<u>Juros de Divida Pública</u> Juros diversos Cláusulas contratuais  Total de Encargos Gerais	8.000 10.000 18.000 28.000	28.000	
	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>			
	DIVERSOS			
	Pessoal			
3-1-1-1-49	<u>Pessoal Civil</u> Vencimentos Salários	240.000 1.200.000		
3-1-2-0-49	<u>Material de Consumo</u> Para rodovias Combustíveis e lubrificantes	50.000 100.000		
3-1-3-0-49	<u>Serviços de Terceiros</u> Reformas de ferramentas Conservação de rodovias Transportes diversos Total de Transportes e Comunicações	20.000 220.000 200.000 2.030.000	2.030.000	
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
	ENSINO PRIMARIO			
3-1-1-1-61	<u>Pessoal Civil</u> Vencimentos Substituições	200.000 50.000		

Codigo Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R\$	Totais R\$	Observações
3-1-2-0-61	<u>Material de Consumo</u> Material de expediente Material didatico Transportes e viagens 	 15.000 60.000 12.000 <hr/> 337.000		
3-2-1-0-61	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> <u>Subvenções Sociais</u> À Caixas Escolares  Total de Educação e Cultura 	 20.000 <hr/> 20.000 <hr/> 357.000	   357.000	
3-2-1-0-73	<u>SAÚDE</u> <u>ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u> <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> <u>Subvenções Sociais</u> À maternidade e à Infância Auxílios diversos Total de Saúde 	 20.000 220.000 <hr/> 240.000	   240.000	
3-2-8-0-81	<u>TRABALHO, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> <u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u> <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> <u>Contribuições à Previdência Social</u> Contribuições diversas 	  100.000 <hr/> 100.000		
3-2-6-0-83	<u>SALARIO-FAMILIA E ABONO FAMILIAR</u> <u>Abono familiar</u> Abono de familia 	  110.000 <hr/> 110.000		

Codigo Geral	ESPECIAFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R\$			Totais R\$			Observações
3-2-1-0-85	<u>ASSISTÊNCIA A DESVALIDOS E INDIGENTES</u> <u>Subvenções Sociais</u> Auxílios a indigentes e desvalídos  Total de Trabalho, Previdência e Assistência Social		20.000				230.000	
			20.000					
			230.000					
	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u> <u>DESPESA DE CUSTEIO</u> <u>SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS</u>							
	Pessoal							
3-1-1-1-92	<u>Pessoal Civil</u>							
	Salários		20.000					
3-1-2-0-92	<u>Material de Consumo</u>							
	Para o serviço de agua e esgotos		540.000					
3-1-3-0-92	<u>Serviços de Terceiros</u>							
	Transportes diversos		100.000					
			660.000					
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>							
	Pessoal							
3-1-1-1-93	<u>Pessoal Civil</u>							
	Salários		50.000					
3-1-2-0-93	<u>Material de Consumo</u>							
	Para o serviço de limpeza pública		5.000					
3-1-3-0-93	<u>Serviços de Terceiros</u>							
	Conservação de veiculos		10.000					
			65.000					



Codigo Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais			Totais			Observações
		R\$			R\$			
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>							
3-1-2-0-94	<u>Material de Consumo</u> Para iluminação pública			15.000				
3-1-3-0-94	<u>Serviços de Terceiros</u> Luz e Energia			50.000				
				65.000				
	<u>RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS</u>							
	Pessoal							
3-1-1-1-95	<u>Pessoal Civil</u> Salários			310.000				
3-1-2-0-95	<u>Material de Consumo</u> Para ruas e praças			6.000				
3-1-3-0-95	<u>Serviços de Terceiros</u> Transportes diversos			400.000				
3-1-4-0-95	<u>Encargos Diversos</u> Placas para topinimias de ruas e praças			200.000				
				916.000				
	<u>PARQUES E JARDINS</u>							
	Pessoal							
3-1-1-1-96	<u>Pessoal Civil</u> Salários			60.000				
3-1-2-0-96	<u>Material de Consumo</u> Inseticidas			8.000				
3-1-3-0-96	<u>Serviços de Terceiros</u> Conservação de maquinas			6.000				
				74.000				
	<u>CEMITERIO</u>							
	Pessoal							
3-1-1-0-98	<u>Pessoal Civil</u>							

Codigo Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais			Totais			Observações
		R\$			R\$			
3-1-2-0-98	Salarios <u>Material de Consumo</u> Para o serviço de cemiterio			20.000				
				50.000				
				70.000				
	Total de Habitação e Serviços Urbanos			1.850.000			1.850.000	
	Total das Despesas Correntes						8.754.000	
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>							
	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>							
	<u>LEGISLATIVO</u>							
	INVESTIMENTOS							
4-1-3-0-01	<u>Equipamentos e Instalações</u> Móveis e utensilios			20.000				
				20.000				
	<u>EXECUTIVO</u>							
4-1-1-0-03	<u>Obras Públicas</u> Adaptação do predio da Prefeitura			675.000				
4-1-3-0-03	<u>Equipamentos e Instalações</u> Aquisição de móveis e utensilios			20.000				
				695.000				
	Total de Governo e Administração			715.000			715.000	
	<u>ENCARGOS GERAIS</u>							
	<u>DIVIDA FUNDADA INTERNA</u>							
	<u>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</u>							
4-3-1-0-11	<u>Amortização da Divida Pública</u> Amortização da divida municipal			65.000				
	Total de Encargos Gerais			65.000			65.000	
	<u>ENERGIA ELETRICA</u>							
	INVESTIMENTOS							

Codigo Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R\$			Totais R\$			Observações
-1-3-0-33	<u>Equipamentos e Instalações</u>							
	Equipamentos	1.000.000						
	Total de Energia Eletrica	1.000.000			1.000.000			
	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>							
	<u>DIVERSOS</u>							
	INVESTIMENTOS							
-1-3-0-49	<u>Equipamentos e Instalações</u>							
	1 britador equipado	800.000						
	1 caminhão	4.000.000						
-1-4-0-49	<u>Material Permanente</u>							
	Para rodovias	50.000						
	Total do Serviço de Transportes e Comunicações	4.850.000			4.850.000			
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>							
	<u>ENSINO PRIMARIO</u>							
	INVESTIMENTOS							
-1-1-0-61	<u>Obras Públicas</u>							
	Construção de dois predios escolares	1.000.000						
-1-4-0-61	<u>Material Permanente</u>							
	Móveis e utensilios	20.000						
	Livros para a biblioteca	25.000						
	Total de Educação e Cultura	1.045.000			1.045.000			
	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>							
	<u>SERVIÇO DE AGUA E ESGÔTOS</u>							
	INVESTIMENTOS							
-1-1-0-92	<u>Obras Públicas</u>							
	Remodelação do serviço de agua e esgôtos	2.600.000						
-1-4-0-92	<u>Material Permanente</u>							
	Para o serviço de agua e esgôtos	325.000						

Geral		R\$		R\$	
	<u>RUAS E PRAÇAS PUBLICAS</u>				
	<u>INVESTIMENTOS</u>				
4-1-1-0-95	<u>Obras Públicas</u>				
	Pavimentação de ruas e praças		600.000		
			600.000		
	<u>PARQUES E JARDINS</u>				
	<u>INVESTIMENTOS</u>				
4-1-3-0-96	<u>Equipamentos e Instalações</u>				
	Aquisição de um extintor e ferramentas		26.000		
			26.000		
	<u>CEMITERIO</u>				
	<u>INVESTIMENTOS</u>				
4-1-4-0-98	<u>Material Permanente</u>				
	Para o cemiterio		20.000		
			20.000		
	Total de Habitação e Serviços Urbanos		3.571.000		3.571.000
	Total das Despesas de Capital				11.246.000
	<u>Total Geral</u>				20.000.000

Art. 3º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de credito, por antecipação de Receita, até o limite de 30% ( trinta por cento ) do total da previsão orçamentaria.

Art. 4º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares até 30% ( trinta por cento ) da despesa fixada no presente orçamento.

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 6 de DEZEMBRO de 1965

O Prefeito Municipal,

José Diniz  
José Diniz

O Secretario,

Epaminondas Brum  
Epaminondas Brum